



Lei nº 1.557/2018
- De 22 de Agosto de 2018 -

(Que altera o limite de transferências de recursos do Município para o Lar dos Velhos de Inubia Paulista, durante o exercício de 2018, aprovados na Lei nº 1.523/2017).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inubia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 32/2018 de 21 de Agosto de 2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica alterado o limite das transferências de recursos do Município para o Lar dos Velhos de Inubia Paulista, durante o exercício de 2018, aprovados na Lei nº 1.523/2017, como segue:

- Lar dos Velhos de Inubia Paulista – Atendimento de Idosos, alterando o limite máximo inicial previsto de **RS 28.477,07 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos)**, para o montante de **RS 35.105,37 (Trinta e cinco mil cento e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

<i>Código</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Alteração</i>
	<i>Classificação Orçamentária</i>	<i>De Para</i>
	02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0005.2008	Atendimento ao Idoso	Próprios
3.3.50.43.00	Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inubia Paulista	RS 28.477,07 RS 35.105,37

Parágrafo Único: Os repasses à entidade previstos neste artigo serão transferidos de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do período, facultando à municipalidade a redução da transferência se necessário.

Artigo 2º - Ficam inalterados os demais limites estipulados pelas leis nº. 1523/2017, que regula o montante máximo a ser transferido para as entidades e consórcios no decorrer do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inubia Paulista, 22 de Agosto de 2018.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 32/2018 de 21 de Agosto de 2018.